



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 047/2011

SÚMULA: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município de Pirai do Sul tem em face do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO EL ACHKAR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Atendendo ao disposto no artigo 16 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.465/2.006 e de acordo com o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA do exercício de 2.011, inerente aos débitos oriundos do déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuárias ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, conforme plano de amortização apresentado no Anexo I, num prazo máximo de 34 (trinta e quatro) anos.

Art. 2º O Poder Executivo, conforme Art. 14, § 6 da Lei 1.465/2.006 se obriga a anualmente editar Decreto com plano de amortização do exercício seguinte, fundamentado na reavaliação atuarial anual, respeitando o período remanescente de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 3º O Município de Pirai do Sul, para o exercício de 2011, efetuará os pagamentos em aportes periódicos com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, até o trigésimo dia do mês de competência, conforme detalhamento da amortização, constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º O Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O não pagamento pelo Poder Executivo de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em Dívida Ativa, junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pirai do Sul, com os acréscimos legais.

§ 3º Havendo disponibilidade financeira por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer à antecipação do pagamento do aportes mensais, visando o equacionamento do déficit técnico atuarial, porém nunca poderá ser inferior ao valor estabelecido, pagamentos à maior serão compensados nas competências futuras.

Art. 4º Fica estabelecido à alíquota patronal de 14% (quatorze por cento) e 11% da parte dos segurados conforme evidenciado na Avaliação Atuarial e no DRAA do exercício de 2.011.

Art. 5º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos, o déficit técnico atuarial, bem como a alíquota de contribuição patronal, deverá ser revisto anualmente, ficando condicionada a realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único: Até a publicação do novo Decreto para o próximo exercício deverá ser mantido o repasse mínimo da média feita no exercício anterior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual é fica disponibilizado no site do Diário Oficial do Município de Pirai do Sul, pelo endereço eletrônico <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>, revogando-se as dis-

posições em contrário.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial eletrônico do município, cf. Lei Mun. Nº. 1687 – Art. 1º, de 08 de abril de 2009, <http://diario.piraidosul.pr.gov.br>

Paço Municipal em, 01 de abril de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2011

SÚMULA: Exonera Diretor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto na Lei Complementar nº 001/2009;

DECRETA:

Art. 1º Exonera o servidor público municipal Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MAINARDES, RG 3.980.210-4, CPF Nº. 572.191.259-68, da função de Diretor de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Pirai do Sul, 04 de abril de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2011

SÚMULA: Altera a denominação de cargo de Diretor previsto na Lei Complementar nº 001 de 07 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009; Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinados cargos de Diretoria;

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de readequação, fica alterada a denominação de cargos de Diretores previstos no Art. 30, I – b, da Lei Complementar nº 001/2009, nos seguintes termos:

I – O item 19 do Quadro de Funcionários previsto no Art. 30, inciso I – b, da Lei Complementar nº 001/2009 passa a se denominar DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR; alterando concomitantemente o inciso XI, Art. 1º do Decreto nº 073/2010 e revogando a alínea "c", inciso II, Art. 2º do Decreto nº 073/2010.

Art. 2º Fica alterado da seguinte forma o inciso VIII, Art. 2º do Decreto 073/2010:

V – Os diretores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento serão:

a) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
b) DIRETOR DE PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS;
c) DIRETOR DE PROGRAMAS DE VACINAÇÃO E INSEMINAÇÃO;

d) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de abril de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2011

SÚMULA: Especifica atribuições do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009; Considerando o Decreto nº 049 de 04 de abril de 2011; Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de readequação, fica definido a atribuição do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Agricultura Familiar previsto no Art. 30, I - b, da Lei Complementar 001/2009, alterado pelo Decreto nº 049/2011 nos seguintes termos:

I – DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR: planejar e coordenar projetos de incentivo para a agricultura familiar, organizar reuniões, promover palestras aos pequenos produtores rurais do município, e desempenhar outras funções que lhe forem designadas por superior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inciso XIX, Art. 1º do Decreto nº 084/2010 e disposições em contrário.

Paço Municipal em 04 de abril de 2011

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 039/2011

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Vuicki e Zocunelli Serviços Médicos S/C Ltda
Objeto: Serviços de plantões médicos.
Valor: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Licitação: Chamamento Público nº 002/2011
Assinatura do Contrato: 17/03/2011
Término do Contrato: 31/12/2011

PORTARIA Nº. 090/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 743/2011 de 24 de março de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder ao Funcionário Público Municipal HELIO SALDANHA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a função de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA", as férias regulamentares a

que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 01 de maio de 2009 a 30 de abril de 2010 e, com início em 24 de março de 2011 a 22 de abril de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 641/2011 de 15 de março de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal PAULA MARIA OLIVEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 03 de Janeiro de 2010 a 02 de Janeiro de 2011 com início em 01 de Abril de 2011 a 30 de Abril de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 697/2011 de 18 de março de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal SONIA DO ROCIO DOS SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "TECNICA EM ENFERMAGEM", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 10 de Janeiro de 2009 a 09 de Janeiro de 2010 com início em 04 de Abril de 2011 a 03 de Maio de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2011

ANO 2 - Nº 401

PORTARIA Nº. 093/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº646/2011 de 15 de março de 2011.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal WILMA DE FÁTIMA CASTANHO, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social com a função de "MÃE SOCIAL", as férias regulamentares a que tem direito, referente aos períodos aquisitivos de 05 de fevereiro de 2010 a 04 de fevereiro de 2011, com início em 02 de Maio de 2011 a 01 de Junho de 2011, e o recebimento do abono de 33,33%.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
03 de Março de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal